



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA
REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS
PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO
TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2025**

29/11/2024



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5598/2024

07-11-2024

**Assunto: PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS
FEIRANTES E OCUPAÇÃO DE TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA 2025**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 07.11.2024, relativa à aprovação pelo executivo municipal de Proposta de Redução Temporária das Taxas Devidas pelos Feirantes e Ocupação do Terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

6448/2024 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



**ARCOS DE
VALDEVEZ**
ONDE PORTUGAL SE FEZ



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **sete de novembro de dois mil e vinte e quatro**, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025: - Pela Presidência foi apresentada seguinte proposta: -----

“A Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2023, a redução das taxas devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar no ano de 2024, atentas as dificuldades financeiras dos feirantes; -----

A atual crise económica e financeira motivada pelas guerras e pela escalada de preços em resultado da taxa de inflação, tem provocado um forte impacto na economia, nomeadamente a do pequeno comércio e feirantes, que se confrontam com dificuldades de recuperação da sua atividade face aos menores rendimentos das famílias; -----

Considerando que a Câmara Municipal, em articulação com as Associações de Feirantes, está a levar a efeito a promoção e dinamização da feira quinzenal e a melhoria do espaço; -----

Considerando que se encontra implementado um circuito de transporte urbano, em carreira pública gratuito, entre o Centro Coordenador de Transportes, o Mercado Municipal e a Feira Quinzenal, que funciona entre as 8h30 e as 17 horas dos dias de feira quinzenal; -----

Considerando que está prevista a abertura ao público do Bar da Feira Quinzenal;-----

Considerando que ainda se justifica que a Câmara Municipal continue a apoiar os feirantes no próximo ano, em articulação com as Associações de Feirantes. -----

Em face do exposto proponho: -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, aprove uma redução temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2025. -----

2 - Que a suspensão de pagamento proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de 38.200,00 Euros, tendo em conta o universo de 107 feirantes registados. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

3 - Que a presente proposta, se merecer a concordância da Câmara Municipal, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de redução temporária das referidas taxas de ocupação, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2025, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. ---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)